DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2001.

DISPÕE: Sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

Abel de Abreu Passos, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 44, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 6º., da Lei Municipal de nº 08/2.000, de 10/11/2.000 (Orçamento Municipal),

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações insuficientes ao Orçamento em execução, a saber:

01.00 - **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01 – **CÂMARA MUNICIPAL**
01.01.001.2.001.000 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.....R$ 3500,00
313100 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 2000,00
313200 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1500,00

Art. 2º: O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será coberto pelo cancelamento das dotações disponíveis no Orçamento em execução, a saber:

01.00 - **Legislativo Municipal**
01.01 – **Câmara Municipal**
01.01.001.2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal..R$ 3500,00
323300 – Contribuições Correntes.....R$ 500,00
326600 – Encargos de Outras Dívidas.....R$ 3000,00

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2001.

Abel de Abreu Passos
Presidente